

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



RESOLUÇÃO Nº 052 /89

Dispoe sobre a Tabela de Vencimen-
tos dos Servidores da Câmara Muni-
cipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Colo-
rado do Oeste, Estado de Rondonia,
no uso de suas atribuições legais,
faz saber que em Sessão Plenária a
Edilidade aprovou e ela sanciona a
seguinte,

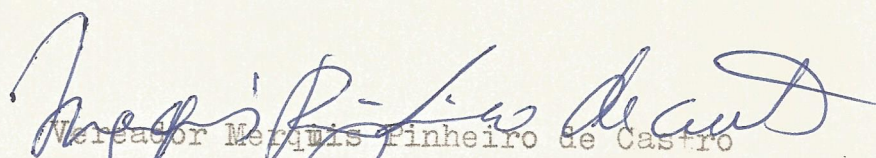
RESOLUÇÃO:

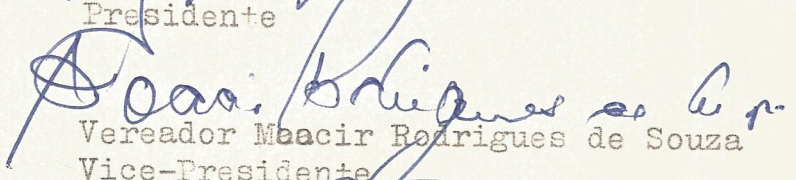
Art. 1º As gratificações dos servidores da Câ-
mara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, passam a ter os
valores constantes do Anexo I, desta Resolução.

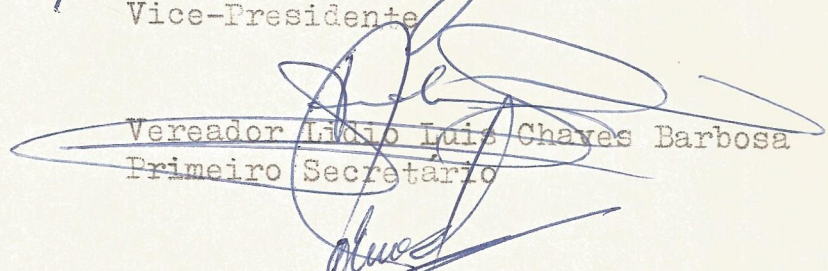
Art. 2º Os valores constantes do Anexo I desta
Resolução, serão devidos à partir de 1º de Janeiro de 1990.

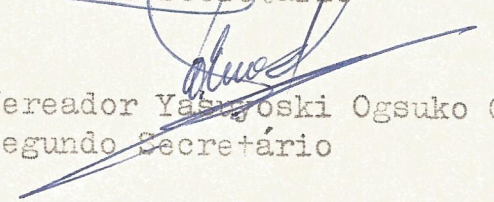
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 1.989.

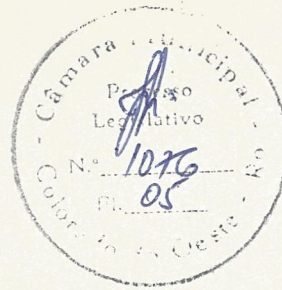

Vereador Marquês Pinheiro de Castro
Presidente


Vereador Maacir Rodrigues de Souza
Vice-Presidente


Vereador Lúcio Luís Chaves Barbosa
Primeiro Secretário


Vereador Yasuyoshi Ogsuko Chui
Segundo Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



RESOLUÇÃO Nº 052

A N E X O I

<u>CARGOS COMISSIONADOS</u>	<u>VALORES NCZ\$</u>
DIRETOR GERAL	13.000,00
SECRETÁRIO	8.000,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	8.000,00
SECRETÁRIO I	5.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	5.200,00
CHEFE DE GABINETE	4.200,00
AUXILIAR LEGISLATIVO	5.000,00
SECRETÁRIO II	3.600,00
ATENDENTE	3.400,00
MOTORISTA	2.200,00
COPEIRA	2.200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.800,00